

PORTARIA Nº 1936/SPO, 29 DE JULHO DE 2016.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.005190/2016-62,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-05-4CMG-01-02, emitido em 14 de maio de 2015, em favor de FLEX AERO TÁXI AÉREO LTDA, conforme enviado à interessada em 28 de julho de 2016, por meio do Ofício nº 157/2016/GOAG/SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS